



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA SIMONE KEULI GRILLO ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, Agricultor, residente e domiciliado no Córrego Parajú, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 069.803.887-89 e da Carteira de Identidade n.º 81013 (CTPS-ES), daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SIMONE KEULI GRILLO ME**, estabelecida à Rua Natalino Cossi, nº 36 – Bairro Centro – Vila Valério-ES – CEP.: 29780-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.325.314/0001-76, representada neste ato pela Senhora SIMONE KEULI GRILLO, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF (MF) nº 104.986.187-65 e do RG nº 1.910.744 (SSP-ES), residente e domiciliada à Avenida Doutor Valério, s/nº – Bairro Centro - Vila Valério – ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar, a **Cláusula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento** e a **Cláusula Décima – Período de Vigência**, modificando-se o valor e o prazo de execução do Contrato nº 012/2011, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar, na Cláusula Segunda (Do Valor e Condições de Pagamento), o valor total contratado, passando a constar o valor total de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com o acréscimo de 2.500 cm² (dois mil e quinhentos centímetros quadrados) de publicação, e, na Cláusula Décima (Período de Vigência), a qual será até 31 de março de 2012, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 012/2011, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF.: 069.803.887-89
CONTRATANTE

SIMONE KEULI GRILLO ME
SIMONE KEULI GRILLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____